



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10**

## **EMENDA N° /2011 (Do Sr. Dr. Ubiali)**

A Estratégia 7.17, da Meta 7, do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.17) Ampliar a educação escolar do campo, quilombola, indígena, e das pessoas com deficiência a partir de visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A agenda global da educação, baseada na declaração dos objetivos de Dakar no Movimento de Educação para Todos, tem a meta de garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino básico, inclusive “as crianças em circunstâncias difíceis”. Nesse direcionamento, a meta brasileira é garantir, para até 2015, que as crianças de todas as regiões do país, independentemente de cor/raça e sexo, concluam o ensino fundamental em escolas de boa qualidade.

O Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE informou que aproximadamente 25 milhões de brasileiros declararam-se em situação de deficiência. Os desafios para a educação dessa população específica ainda não alcançaram os níveis pretendidos, em prejuízo de seu desenvolvimento, participação social e qualidade de vida. Reconhecemos estarmos longe de atingir condições aceitáveis de equiparação de oportunidades e de ver reduzidas as desigualdades sociais.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, em 2008, relacionou dados sobre a educação especial. Informou que, no Censo Escolar INEP/MEC de 2006, registrou-se, em relação ao ano de 1998, um crescimento de 107% nas matrículas de pessoas com deficiência no País na educação básica.

Dados de 2005 indicam que, no Brasil, 92,5% das crianças e jovens entre 7 e 17 anos estão matriculados no ensino fundamental. Nas cidades, o percentual chega a 95%, revelando que o objetivo de universalizar o ensino básico de meninas e meninos foi praticamente alcançado, ficando o desafio maior relacionado à qualidade do ensino ofertado. No entanto, essa realidade não se aplica às crianças e jovens com deficiência.

Dados obtidos no documento *Retratos da Deficiência no Brasil*, de Marcelo Neris e colaboradores, produzido em 2003 pela Fundação Getúlio Vargas, revelaram que a taxa de pessoas com deficiência que nunca freqüentaram escola é de 21,6%, em relação à população geral. Esse índice se amplia quando associado aos 33,7% de pessoas sem escolarização que se percebem com incapacidade. No entanto esses valores ficam em 16,3% quando se trata de pessoas sem deficiência, em relação à população geral sem escolarização.

Os dados revelam a situação de desvantagem em que se encontram os brasileiros com deficiência no âmbito educacional. Desse modo, a meta de ampliar essas oportunidades para segmentos sociais em situação de exclusão justifica-se plenamente, incluindo as pessoas com deficiência, que serão contempladas com a alteração ora sugerida para o texto da estratégia 7.17.

Sala das Comissões, de maio de 2011.

**Deputado DR. UBIALI  
(PSB – SP)**